

---

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE,  
REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2014**

**NIRE 53300002819**

**CNPJ 00.357.038/0001-16**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano dois mil e quatorze, às 10 horas, no escritório-sede da Empresa, no SCN, Quadra 06, Conjunto “A”, Blocos “B” e “C”, Entrada Norte 2, em Brasília-DF, reuniram-se na sala 409-B, os acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, regularmente convocados por edital publicado nos dias 21, 24 e 25 de março de 2014 no Diário Oficial da União, e nos dias 21, 22 e 23 de março de 2014 no Jornal de Brasília, para examinar, discutir e votar a Ordem do Dia. Representando o acionista majoritário, compareceu à Assembleia o advogado **ARIELTON DIAS DOS SANTOS**, OAB/PA 14.578-B. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, foi escolhido para assumir a presidência da Assembleia, na forma prevista no art. 8º do Estatuto, o Diretor-Presidente da Eletronorte, **JOSIAS MATOS DE ARAUJO**, representado pela Advogada **TICIANE USHICAWA FUKUSHIMA**, OAB/DF 19.148, que agradeceu a presença dos acionistas. Em seguida, verificando o “Livro de Presença”, a Sra. Presidente constatou que estavam representados mais de dois terços do capital votante, número suficiente à instalação da Assembleia. Abrindo a sessão, para secretariar a reunião convidou a mim, **ARIELTON DIAS DOS SANTOS**, representante da acionista majoritária Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, ficando então constituída a Mesa. Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente determinou-me que fizesse a leitura do Edital de Convocação, o que fiz e passo a transcrever: **“CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE - (CONTROLADA DA ELETROBRAS) CNPJ 00357038/0001-16 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de março de 2014, às 10 horas, na sede social da Empresa, SCN Quadra 06, Conjunto “A”, Bloco B, Entrada Norte 2, Asa Norte, em Brasília – DF, na sala 409, nesta cidade, instalando-se a Assembleia, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, o número legal do capital social votante e, em segunda convocação, meia hora depois, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: • Incorporação da Sociedade de Propósito Específico – SPE denominada Estação Transmissora de Energia S.A. – ETE pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte; • Aprovação do Protocolo de Incorporação e Justificação; • Ratificação da contratação da AUDICONSULT AUDITORES S/S; e • Aprovação do Laudo de Avaliação. Brasília, 21 de março de 2014. (Ass.) JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES - Presidente do Conselho de Administração”**. Após a leitura, a Sra. Presidente registrou que, em 26.03.2013, por meio da DEL-0018/2013, o Conselho de Administração da Eletronorte aprovou e submeteu ao seu Conselho Fiscal a documentação relativa à incorporação da Estação Transmissora de Energia S.A. - ETE pela Eletronorte, a saber: 1. o Protocolo e Justificação de Incorporação da Estação Transmissora de Energia S.A. pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., a ser firmado entre a Eletronorte e a ETE; 2. a ratificação da contratação da empresa especializada Audiconsult Auditores S/S, contratada para elaborar o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da Estação Transmissora de Energia S.A. – ETE, na data base de 31.12.2012; 3. o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da ETE, elaborado pela

Sumário das Decisões da Assembleia Geral Extraordinária

---

Audiconsult Auditores S/S. Destacou, ainda, a Sra. Presidente, que em 26.03.2013 o Conselho Fiscal da Eletronorte emitiu parecer, opinando que o processo relativo à incorporação da ETE pela Eletronorte estava em condições de ser submetido à AGE da Eletronorte, o qual transcrevo a seguir: **"PARECER DO CONSELHO FISCAL – O Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo examinado o Protocolo e Justificação de Incorporação da Estação Transmissora de Energia S.A. – ETE pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da ETE, elaborado pela Audiconsult Auditores S/S, e com base na legislação vigente e no Estatuto Social da Eletronorte, bem como considerando que a Eletronorte é a única proprietária da Estação Transmissora de Energia S.A. – ETE desde 11.08.2010, conforme a RD-0526/2010, de 03.08.2010, e DEL-0055/2010, de 11.08.2010, opina que o processo relativo a Incorporação da ETE pela Eletronorte está em condições de ser submetido aos Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária. Brasília - DF, 26 de março de 2013. (Ass.) ARLINDO SOARES CASTANHEIRA, JAIREZ ELÓI DE SOUSA PAULISTA e RODRIGO SAMPAIO MARQUES."** Assim, em 17.04.2013, por intermédio da Carta CE-PR-1.00.120.13, a Eletronorte encaminhou o processo à Eletrobras para apreciação e manifestação e, posteriormente, o seu envio ao Ministério de Minas e Energia – MME. Em 08.11.2013, o MME enviou à Eletrobras o Ofício nº 197/2013-AEGE/SE-MME, encaminhando os Ofícios nºs 1516/DEST-MP e 2212/2013/PGFN-CAS, respectivamente, de 21.10.2013 e 06.11.2013. por meio dos quais o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN se manifestaram favoravelmente ao processo de incorporação da ETE pela Eletronorte. Em 10.06.2013 a ETE encaminhou ao BNDES a carta Co-PR nº 637/2013, solicitando a autorização prévia de incorporação da SPE pela Eletronorte, com base no disposto no Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 11.2.0281.1, informando que as condições contratuais serão mantidas pela incorporadora, obtendo resposta positiva em 04.11.2013, por meio da Carta 373/2013 – BNDES AIE/DEENE, do BNDES. Em 12.09.2013, a Eletronorte, por intermédio da CE PRI 053/2013, solicitou à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF da ANEEL anuência prévia à operação de incorporação da ETE pela Eletronorte, obtendo resposta positiva daquela Agência em 10.12.2013, conforme Resolução Autorizativa nº 4.459, a qual anui a transferência de concessão para prestação de serviço público de transmissão de energia elétrica da Empresa Estação Transmissora de Energia S.A. – ETE, mediante incorporação desta pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte. A Carta GEAF0/COAFO nº 17/2014, de 05.03.2014, do Banco da Amazônia, comunicou a anuência da SUDAM ao pleito referente à incorporação da ETE pela Eletronorte. Na sequência, citou-se que a ETE convocou Assembleia Geral de Acionistas, realizada na sede da SPE no dia 31.03.2014, às 9 horas, que aprovou: - Incorporação da Estação Transmissora de Energia S.A. – ETE pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte; - Protocolo e Justificação de Incorporação; - Ratificação da Contratação da empresa Audiconsult Auditores S/S para elaborar o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da ETE; e, - Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da ETE elaborado pela Audiconsult Auditores S/S. Pedindo a palavra, o advogado **ARIELTON DIAS DOS SANTOS**, representante da Eletrobras, propôs, em conformidade com o que lhe foi determinado pela Resolução de Diretoria da Eletrobras RES-150/2014, de 25.03.2014, pela aprovação do assunto em questão, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, tendo a incorporação, como base, o valor do Patrimônio líquido contábil, apurado em balanço levantado em 31.12.2012, no montante de



#### Sumário das Decisões da Assembleia Geral Extraordinária

---

R\$ 694.110.761,14 (seiscentos e noventa e quatro milhões, cento e dez mil, setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), observando que as variações patrimoniais da Estação Transmissora de Energia S.A. - ETE, verificadas entre a data do Balanço Patrimonial de 31.12.2012 e 31.03.2014, deverão ser registradas nos livros e documentos contábeis da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte, cabendo a esta todos os direitos e obrigações pelos tributos e contribuições sociais pertinentes e suas respectivas obrigações acessórias. Destacou, ainda, que a Incorporadora é titular da totalidade das ações representativas do capital social da Incorporada, sendo que o capital social da Incorporadora não será aumentado, não havendo necessidade de qualquer emissão de ações e, em consequência do estabelecimento de relação de substituição de ações, visto que os valores do patrimônio líquido da Incorporada já estarão integralmente refletidos no patrimônio líquido da Incorporadora, em decorrência da aplicação do método da equivalência patrimonial, sendo que a mesma promoverá a baixa na sua conta de investimento. Em seguida, os trabalhos foram suspensos pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata por mim redigida. Reaberta a sessão, depois de lida e achada conforme, vai a Ata assinada pela Sra. Presidente e pelos demais acionistas presentes, dela se extraindo as cópias necessárias para os fins legais. **(Ass.)** JOSIAS MATOS DE ARAUJO - p.p. TICIANE USHICAWA FUKUSHIMA – Presidente, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras - p.p. ARIELTON DIAS DOS SANTOS – Secretário da Assembleia.